



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO  
C.N.P.J. 05.303.144/0001-30  
Praça Guilhermino Brito - 284 - Centro, Cep: 65.670-000

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3001.2610.001/2018.**

**Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o mandato 2017/2019, conforme disposto na Lei nº 009/2001, de 08 de junho de 2001, com alterações, que dispõe sobre a Proteção Integral à Criança e ao Adolescente no Município, revoga expressamente o Decreto anterior a este e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Paraibano-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei nº 009/2001, de 08 de junho de 2001, com as alterações, que dispõe sobre a Proteção Integral à Criança e ao Adolescente no Município, DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como representantes do Poder Público, para o mandato 2017/2019, os seguintes servidores públicos:

I - Titulares:

- ANTONIO CARDOSO DA COSTA (presidente)
- CESIA MARGARETH CARVALHO E LUCENA (vice-presidente)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO  
C.N.P.J. 05.303.144/0001-30  
Praça Guilhermino Brito - 284 - Centro, Cep: 65.670-000

- GILCLEAN GOMES VIEIRA (secretario)
- DARCY MORAIS DA SILVA (tesoureira)

**Art. 2º** - Ficam nomeados a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como representantes titulares da Sociedade Civil, para o mandato 2017/2019, os seguintes cidadãos:

- CAIO DE SÁ MARTINS
- ROSILENE FERNANDES DO AMARAL FERREIRA
- KASSIA LAIS CARNEIRO DE SANTANA FERREIRA
- MARCOS AURELIO CARNEIRO PEREIRA
- MARCIA BETANIA MELO DE SÁ AQUINO
- JOSE DA SILVA BARROS
- CLAUDIANY CARNEIRO DOS SANTOS
- MARIA DO SOCORRO B. SOUSA
- CICERA ALVES DA SILVA
- GILMAR DA SILVA BARROS
- MURILO RIBEIRO MELO
- ANA KAROLINE CARNEIRO LIMA NETO

**Art. 3º** As nomeações decorrentes do presente Decreto serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

**Art. 4º** As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando expressamente revogado o Decreto anterior a este.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO**  
**C.N.P.J. 05.303.144/0001-30**  
Praça Guilhermino Brito - 284 - Centro, Cep: 65.670-000

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraibano – MA, 26 de Outubro de 2018.

  
**JOSÉ HELIO PEREIRA DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIBANO-MA.**

